



Coordenação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Lavras/MG

PORTARIA 01/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Lavras-MG nos dias 26 de julho de 2017, e 13 de outubro de 2017.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Lavras-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.294/1981, estabelece como feriados no Município de Lavras-MG os dias 26 de julho e 13 de outubro, datas em se comemoram respectivamente Dia de Sant'Anna, Padroeira de Lavras, e dia de Santo Eduardo-Comemoração da Criação do Município de Lavras em 1831;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente nos dias 26 de julho de 2017, e 13 de outubro de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca Lavras/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Lavras-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Lavras, 21 de julho de 2017.

Carlos Gonzaga Cezário-
Defensor Público
MADEP 0215
Coordenador local da DPMG em Lavras/MG